



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 56 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.044009/2021-84

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2021.

Approva a alteração na Estrutura Administrativa da Pró-reitoria de Ensino do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 22 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.028564/2021-69, de 03/09/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração na Estrutura Administrativa da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Incluir a Gestão Sistêmica das Bibliotecas, vinculada à Diretoria de Articulação do Ensino, com as competências conforme Portaria nº 1.219/GR, de 7 de junho de 2017, a saber:

1. Atuar como elo entre os bibliotecários representantes dos Campus e os dirigentes da Instituição;
2. Subsidiar as bibliotecas dos Campus no estabelecimento de políticas de atuação, propondo inovações ou modificações na forma de gestão técnico-administrativas;
3. Estar subordinada a Pró-reitoria de Ensino, prestando assistência nos assuntos direcionados à área biblioteconômica sempre que necessário;
4. Estabelecer contato com os diversos setores da Instituição em assuntos reservados às bibliotecas, dirimindo dúvidas, buscando informações e compartilhando as definições demandadas pelo Grupo de Bibliotecários do Ifal;
5. Organizar o arquivo de correspondências e atos administrativos de interesse do Grupo;
6. Assessorar na organização de reuniões, cursos, palestras, exposições e outras atividades que se referirem às bibliotecas e seus serviços;
7. Cumprir as determinações administrativas do Instituto, interagindo com os demais serviços das bibliotecas;
8. Fomentar o uso de novas tecnologias, bem como administrar os acervos digitais e sistema de bibliotecas do SIGAA;
9. Elaborar documentos pertinentes à área, tais quais: regulamentos, manuais, etc.;
10. Dar apoio ao tratamento técnico dos acervos da EAD (UAB) cujos Polos e Campus não possuam profissional bibliotecário; e
11. Assegurar que a biblioteca alcance sua missão, objetivos, valores e metas como facilitadora na geração e uso da informação e do desenvolvimento do ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 3 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 11:27)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **f4949335b1**